

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0071 / 2006	DE	2006
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0071 / 2006	DE	16/02/2006
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.
-------------	----------	----------------------------

EMENTA:	DENOMINA A PRAÇA CARLOS MAGNO ARAÚJO, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO JARDIM TEXTIL DISTRITO DO TATUAPE
---------	---

ARQUIVADO EM 19/04/2007

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
SUPERVISORA
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:29:20

00000021075-70





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 01 do proc.
Nº 71 de 06

Adelina Gomes - Secretária Parlamentar
RE: 100.408

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006

Constituição e Justiça
Pol. Urb. Meio Amb. e Mob.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

NTC

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0071/2006

Denomina a **PRAÇA CARLOS MAGNO ARAÚJO**, logradouro público denominado situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

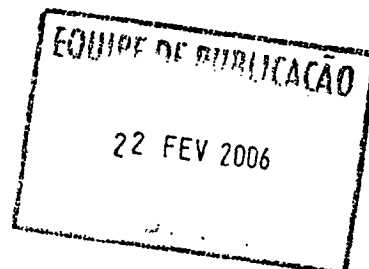
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a PRAÇA CARLOS MAGNO ARAÚJO, logradouro público denominado localizado entre a Praça Mauro Broco, Rua Acaju e Rua Zodíaco, situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.



CARLOS BEZERRA JR.
VEREADOR

C M S P - A T M
-16-Fev-2006-18:57-011030

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

no 227

Em 14/03/06

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº	02	do proc.
Nº	71	06
Adelina Nogueira - 1ª Parlamentar		

JUSTIFICATIVA

Carlos Magno Araújo, nasceu em 23 de outubro de 1976, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Tatuapé.

Era membro ativo da comunidade, com as seguintes colaborações sociais: distribuição de alimentos em favelas e projetos sociais, colaboração direta e espontânea à APAE de Miracatu/São Paulo, distribuição de cobertores aos desabrigados e mendigos, grande colaborador da AST- A Santíssima Trindade – associação sem fins lucrativos que realiza a festa do Divino Espírito Santo, distribuindo gratuitamente ao público comida e bebida todos os anos.

Era adorado pelos vizinhos, amigos e companheiros de trabalho. Morador do Tatuapé, apoiou todo movimento que beneficiasse o crescimento e progresso do bairro, tendo participado ativamente da comunidade a qual conduzia com alegria os grupos que freqüentava.

Foi exemplo de homem trabalhador, prestativo e generoso. Tudo que era dele, era repartido com todos.

Faleceu em 16 de janeiro de 2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Registral das Pessoas Naturais

MUNICÍPIO DE MIRACATU / SÃO PAULO

AV. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, 161 - SALA 5 - CENTRO
CEP: 11.850-000 MIRACATU / SP - TEL/FAX: (13) 6847-1389

Pedro Marcondes de Oliveira Filho

OFICIAL

Folha nº 03 do proc.

Adelina Closser - M. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 16 de janeiro de 2002, no livro C-19, às fls. 364, sob o nº 2254, foi feito o registro de óbito de

CARLOS MAGNO ARAUJO

falecido a 16 de janeiro de 2002, às 10:00 horas, nas proximidades da Rua São Paulo, Bairro Santa Rita, neste distrito de Miracatu, Estado de São Paulo, de sexo masculino, de profissão mecânico, natural de São Paulo, Capital, então domiciliado e residente Rua Gelasio Pimenta, 465, Vila Antonina, São Paulo, Capital, com vinte e cinco anos de idade, de estado civil solteiro, filho de JOÃO ARAUJO, comerciante, natural de Portugal e de IVONE PAULO CONNIS ARAUJO, aposentada, natural de Jaboticabal, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital.

Foi declarante WASHINGTON CONNIS ARAUJO - (irmão do falecido) e o óbito foi atestado pelo Dr. Vicente Inacio Junior - CRM. 48823, tendo sido a causa da morte, FERIMENTOS INTERNO MULTÍPILOS, DISPAROS DE PROJÉTEIS ARMA DE FOGO.

O sepultamento vai ser feito no CEMITÉRIO DA VILA FORMOSA EM SÃO PAULO, CAPITAL.

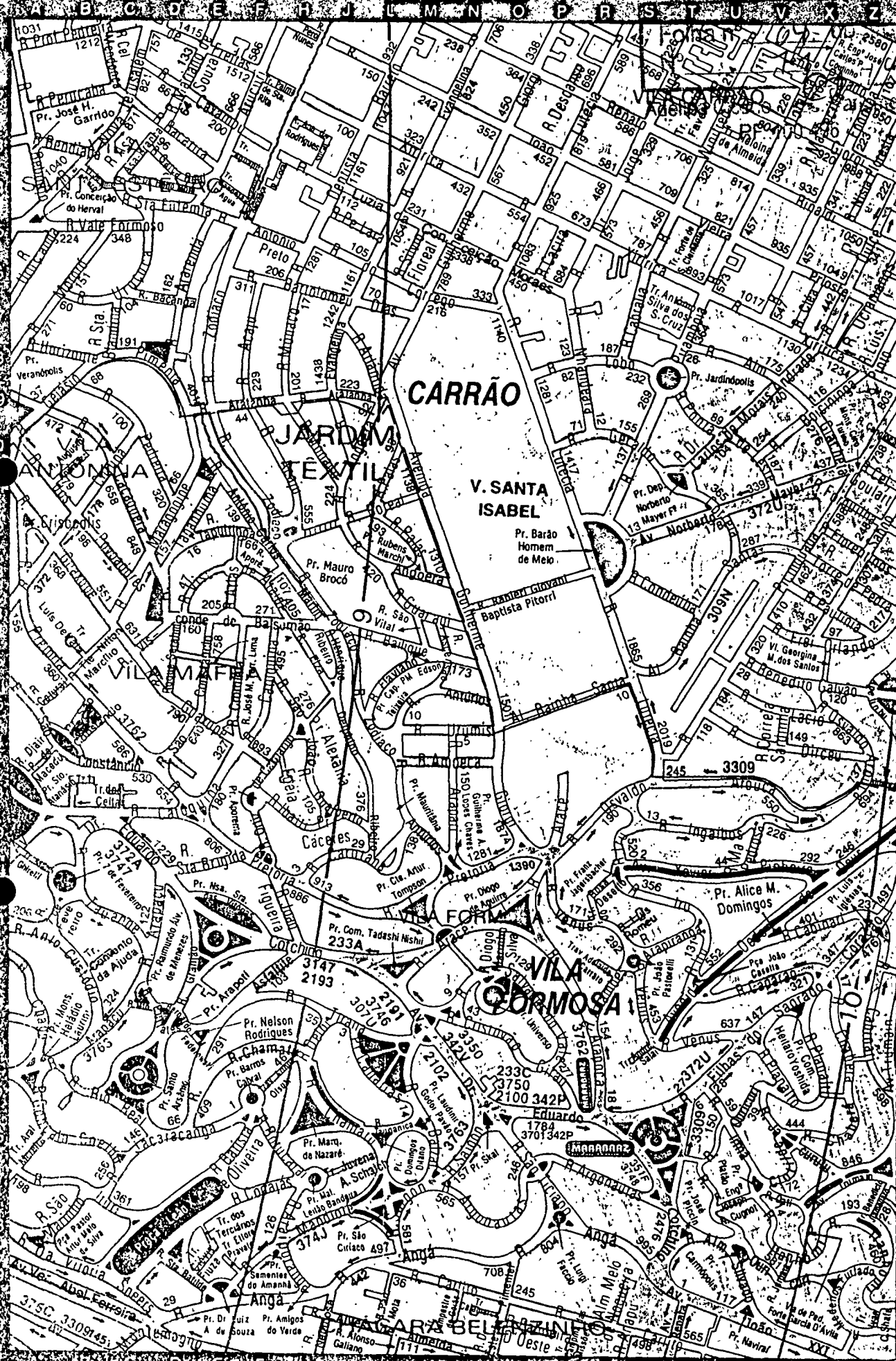
Observações: ERA O FALECIDO REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS, 469 SUBDISTRITO DA VILA FORMOSA EM SÃO PAULO, CAPITAL (LIVRO A-05, 284, SOB Nº DE ORDEM 4067), NÃO DEIXA BENS A SER INVENTARIADO, ERA ELEITOR NA 303ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO, CAPITAL. NADA MAIS DECLAROU..

O referido é verdade e dou fé.

Miracatu, 17 de janeiro de 2002

1 VIA
Isento de Custas
Lei Nº - 9534/97

CNPJ 04073894/0001-09
Serviço do Registro Civil das Pessoas
Naturais da Sede da Comarca de Miracatu-SP
Pedro Marcondes de Oliveira Filho
Delegado Interino
Rua Emílio Martins Ribeiro, 161-Sala 05
Cep 11.850-000-Miracatu-SP
Telefax-(013)6847-1389/Cel.9777-9489



ATENÇÃO: MAPAS DE DIREÇÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9.610 DE 1970/79



Folha nº 06 do proc.

Nº 71 06

Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406



Emoticons GRATUITOS para seus e-mails! [Clique aqui!](#)





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-71 de 20 06 24/03/06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 23/3/06 às 12h
[assinatura] RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOÃO LUIZ
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 31/03/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/04/06 às 8 HS
 POR [assinatura]

15/07/04/06 às 13:00hs [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 BLOQUEIO DE ASSINATURAS
 10/04/06 11:08 13/08/06 01 [assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 08 - do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mjs*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 071/2006, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Carlos Magno Araújo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 071/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

88716
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

[Signature]
Presidente



folha nº - 09 - do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 MTS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2006.

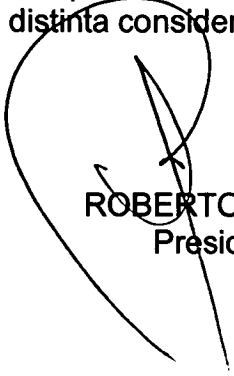
25 - OF-SGP15
25- 0083/2006

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 071/2006, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Jr. – que “Denomina a Praça Carlos Magno Araújo, logradouro público denominado situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 071/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



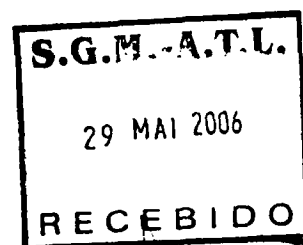
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -10- do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 083/06, de 24/05/06, solicitando informações acerca do PL 071/2006, que "Denomina a Praça Carlos Magno Araújo, logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé".

Anexo: fotocópias PL nº 071/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SCM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 143/06 - C
Ref.: Of. SGP-15 n.º 0083/2006
Processo n.º 2006-0.142.794-3

15 - DOCREC
15-0715/2006

folha nº - 11 - do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
leg. 10.651 *mts*

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 71/2006, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Jr., que denomina a Praça Carlos Magno Araújo, logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

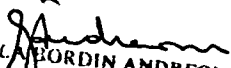
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NEJ/caf
Resp 071/06

16:50 02/06/2006 000410 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-15

Em. 02/06/06


ANGEL BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 05/06/06



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº - 12 do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
nº 10.651

do *memo*

nº 94/06 - ATLII

folha de informação nº - 08 -
em 20/03/2006 . (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral
CAGE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 71/ 2.006 MEMO A.T.L.: 94 / 2.006 VEREADOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC CARLOS MAGNO ARAÚJO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

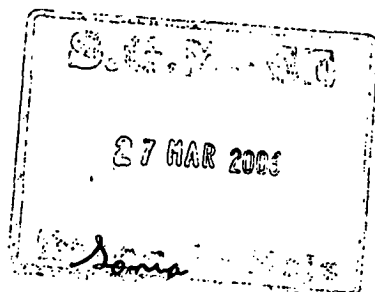
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 55 - QUADRAS 137 E 158.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



20/03/2006
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Folha nº - 13 - do
Processo nº 71/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mrs.

Carlos Magno Araújo (Praça)

Folha de Informação n.º 9
Do Memº 096/2006-ATL III

CÓPIA

Em 08/03/2006

(a).....
Shirlei Bertho dos Santos.....
AGPP - P.M.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 071/06 de autoria do(a) vereador(a) **Carlos Alberto Bezerra Jr.** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Carlos Magno Araújo**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações do(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador do bairro em que se situa o logradouro em questão, participou de atividades de cunho assistencial ligadas às entidades representativas com o objetivo de atender aos mais necessitados da população local.

Em 08/03/2006.

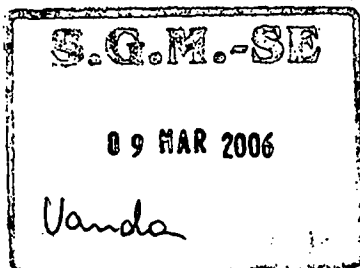
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 08/03/2006.

Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/06/06 ÀS 15:45 HS

POR J. J. J.

Δ/ 14/06/06 - 13:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 14 e 15, a folha de informação nº

em 21/6/06

 F. J. J.



Folha nº 14 do proc.
nº 01 - 71 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
F. 16- 0738/2006 / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0071/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Júnior, que visa denominar Praça Carlos Magno Araújo, logradouro uninominal localizado entre a Praça Mauro Broco, Rua Acaju e Rua Zodíaco, Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 12, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0071/06

Denomina Praça Carlos Magno Araújo, o logradouro público uninominal, situado no Distrito do Tatuapé, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
nº 01 - 71 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10801

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Carlos Magno Araújo, logradouro inominado localizado entre a Praça Mauro Broco, Rua Acaju e Rua Zodíaco (setor 55, quadras 137 e 158), Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/6/06

pl0071-06

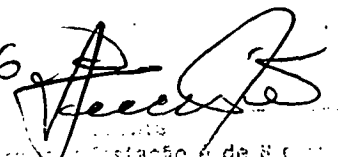
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/7/06


CARLOS SANTOS
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/04/06 às 14 C. S.

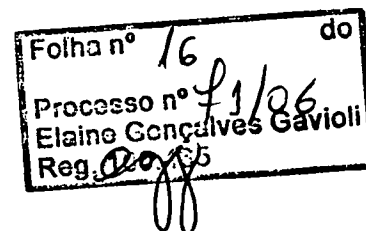
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
William Woo	
Para a	
Sala de	
Em:	02/08/06
	
Obs: o prazo para a prestação é de 8 dias úteis, nos termos do § 3º, artigo 62 do R.I.	

Segue	<u>m</u>	juntado	<u>A</u>	nesta data
Documental	<u>A</u>	e papel de informação		
Rubricado	<u>A</u>	sob folha	<u>A</u>	nº 16 a 17
Em	03/08/06 C. S.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1078/2006



PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/06

Trata-se do Projeto de Lei nº 71/06, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que **denomina a Praça Carlos Magno Araújo**, logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** do autor, **Certidão de Óbito** e breve **Biografia** do homenageado, além de **Croquis de Localização e Fotos** do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB e DPH/SMC, que:

- 1 – o logradouro é bem público, **oficial** pelo Decreto nº 34.049/94, não possui Código no **CADLOG** e ainda não foi **denominado**;
- 2 – sua classificação como “Praça” está correta;
- 3 – o **nome** proposto não constitui **homonímia** e **reúne** condições para ser **oficializado** com base na legislação vigente.

Considerou, entretanto, insuficiente a descrição e localização do logradouro no projeto, e sugeriu a inclusão do Setor e Quadra Fiscais corretos em uma redação alternativa.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao se manifestar **pela legalidade** do Projeto, ofereceu **Substitutivo** tendo em vista “*os dados técnicos apresentados pelo Executivo*”.

Observando, entretanto, que a situação do logradouro restou incorreta na sua redação, como se verifica pela Lei 11.220/92, que define os limites administrativos dos Distritos no Município de São Paulo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 71/06, nos termos do **Substitutivo** a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 71/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 1000358

SUBSTITUTIVO Nº /06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 71/06

Denomina Praça Carlos Magno Araújo, o
logradouro público inominado situado no Distrito
de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

Art. 1º. Fica denominado "Praça Carlos Magno Araújo" o espaço livre sem
denominação localizado na confluência das Ruas Acaju e Zodíaco, no Distrito de
Vila Formosa (Setor Fiscal 55 – Quadras 137 e 158).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/8/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador William Woo

Relator

Eg 100465

MONICA R. A. F.
RF 10.091
Secretaria

Art. 3º - artigo 63 do R I

Obs: o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 66 da Lei nº 11.340/2006.

Em: 12/12/2004

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.700
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1720/2006
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2006.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. que visa denominar Praça Carlos Magno Araújo, logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Têxtil, distrito do Tatuapé.

O homenageado nasceu em 23 de outubro de 1976, em São Paulo, e faleceu em 16 de janeiro de 2002. Apesar de muito jovem, era membro ativo da comunidade, colaborando com atividades sociais como distribuição de alimentos em favelas, distribuição de cobertores a desabrigados e moradores de ruas, entre outras.

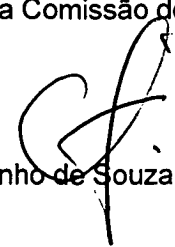
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que a alteração proposta reúne as condições de ser oficializado. Diante das informações, a Comissão proferiu parecer de legalidade, oferecendo, no entanto, **substitutivo** para adequar a matéria aos dados técnicos fornecidos pela Prefeitura.

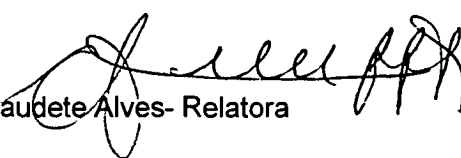
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, porém apresentou **substitutivo** devido a ainda restarem algumas incorreções de ordem técnica no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, referentes à delimitação do logradouro.

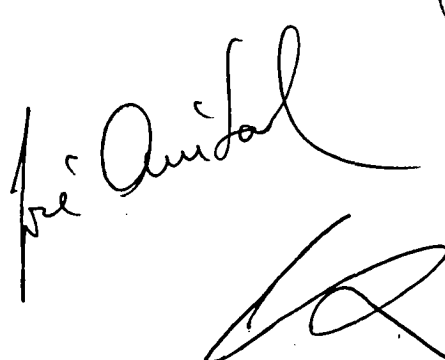
No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória e atende o interesse público, pois se trata de homenagear uma pessoa que foi exemplo de participação comunitária.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06


Claudinho de Souza - Presidente


Claudete Alves - Relatora



CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19/12/06

MÔNICA  A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

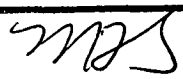
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-2J - A pedido

São Paulo, 09/02/07


MARIÁ TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 19 e 20

Em: 26/02/07


MARIÁ TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0043/2007

folha nº 19	do 42
Processo nº 71106	
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651 <i>MJS.</i>	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 071/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que visa denominar Praça Carlos Magno Araújo, logradouro público inominado situado no Bairro do Jardim Têxtil, Distrito do Tatuapé.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

[Handwritten signatures and initials]

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Paróceres de fls. 14, 16 e 18 e 19

Página(s) 27, 02, 07

59 1ª/2ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regulamento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07
mf

RECEBIDO EM SGP-23
EM 02/03/07
Cam? 18
AS 15:30

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 20.03.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

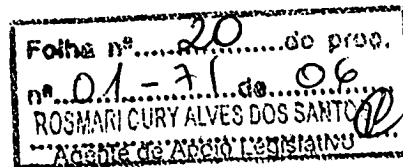
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.03.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 20/24
Em 11/04/07
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

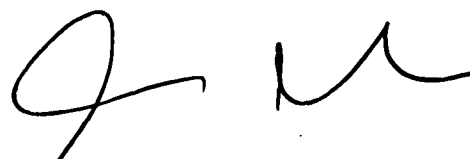
São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1214/2007

Senhor Prefeito,

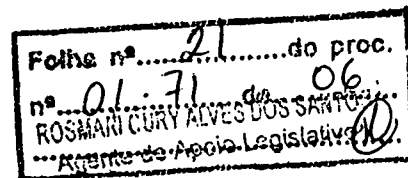
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 71/06, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Carlos Magno Araújo o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

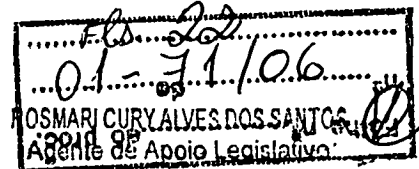

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 71/06). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Denomina Praça Carlos Magno Araújo o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Magno Araújo o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Acaju e Zodíaco, no Distrito de Vila Formosa (Setor Fiscal 55 - Quadras 137 e 158). Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2007.

Denomina Praça Carlos Magno Araújo o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Magno Araújo o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Acaju e Zodíaco, no Distrito de Vila Formosa (Setor Fiscal 55 – Quadras 137 e 158).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

rcas
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proc.
nº 01.79 de 06
ROSMÁRIO CURY ALVES DOS SANTOS
....Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1214, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 71/06, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
28 MAR 2007
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinheiro
RE 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.71

de 20

06

11/04/07

ROSAMARIA LOPES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.357, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 71/06, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Carlos Magno Araújo o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Magno Araújo o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Acaju e Zodíaco, no Distrito de Vila Formosa (Setor Fiscal 55 - Quadras 137 e 158).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 04 / 2007

página 01 coluna 3ª

Conferido

À

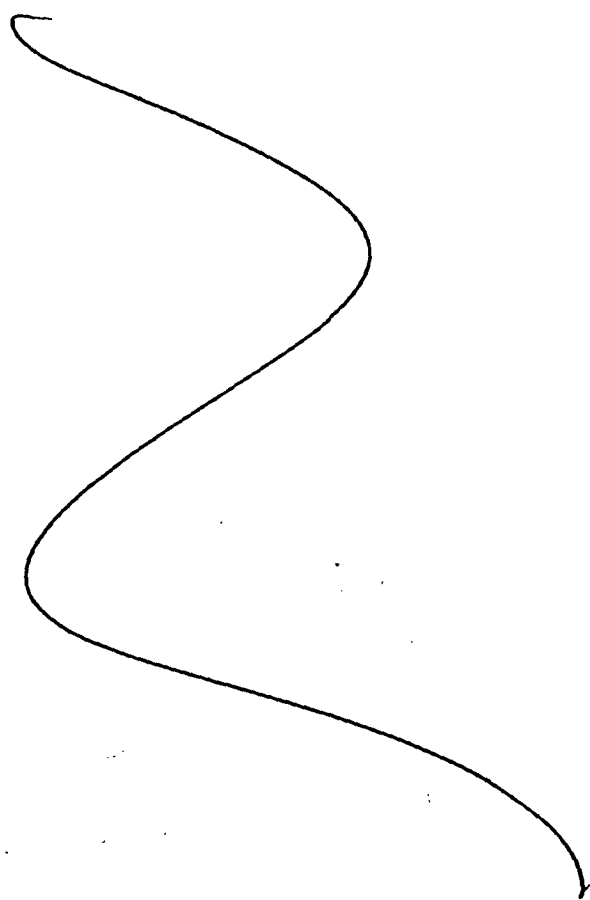
SGP.33

Sra. Supervisora,

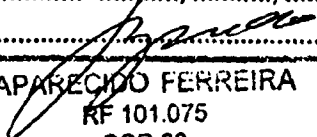
Para arquivar.

Em, 11/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documenta(s) rubricada(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 25 19.04.07


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo 01-71 de 2006 19/04/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075